

Bolsa de Investigação para Licenciado

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **uma** Bolsa de Investigação para Licenciado, inscrito em Mestrado/curso não conferente de grau, no âmbito do Projeto **THEIA: Automated Perception Driving**, com a referência **POCI-01-0247-FEDER-047264 – Perfil 232**, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, com as seguintes condições:

Área Científica: Ciência de Computadores, Engenharia Informática ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

Requisitos de Admissão: Os candidatos deverão

- ser detentores de Licenciatura em Ciência de Computadores, Engenharia Informática ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;
- estar inscritos em mestrado em Ciência de Computadores, Engenharia Informática ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou curso não conferente de grau.

Nas bolsas em que os seus beneficiários têm de estar inscritos num ciclo de estudos conducente à atribuição de grau académico ou em curso não conferente de grau académico, não pode ser exigido no aviso de abertura do concurso que, no momento da candidatura, o candidato tenha efetuado essa inscrição prévia, sendo que a prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização. Aos candidatos apenas pode ser exigido que cumpram os requisitos para se virem a inscrever numa oferta formativa. Se existirem candidatos já inscritos (incluindo a frequentar um curso), estes concorrem ao concurso em pé de igualdade com aqueles que não se encontram inscritos.

Nota: No caso de licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, a bolsa apenas pode ser atribuída a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Requisitos de preferência: Será ainda dada preferência aos candidatos com experiência em implementação de sistemas distribuídos e programação de bases de dados replicadas. Aprovação em cadeiras ligadas a sistemas distribuídos, programação e bases de dados será tida em conta.

Requisitos de contratação: Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Plano de trabalhos: Design e especificações técnicas de replicação de dados com alta disponibilidade e consistência de forma a suportar carros autónomos. As tarefas associadas ao plano de trabalhos são as que constam do projeto THEIA - PERFIL 232.

Estas tarefas podem ser alvo de ajustamento em função de exequibilidade do projeto. Todas as alterações que impliquem a afetação a outras tarefas serão alvo de pedido de aprovação à Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP).

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação); Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia); Regulamento n.º 184/2021, de 3 de março (Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto) e Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto (Regime Jurídico de Reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior atribuídos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ciência de Computadores, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), sob a orientação científica do Prof. (a) Doutor (a) Hugo Pacheco.

Duração da bolsa: A presente bolsa terá a duração de 4 meses, com início previsto a março de 2022, em regime de exclusividade, eventualmente renovável, mas não ultrapassando a data de conclusão do projeto (30/06/2023)

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante mensal da bolsa corresponde a € **875,98** conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. ou tabela FCUP, conforme o financiamento. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

Seguro Social Voluntário: Desde que a bolsa seja de duração igual ou superior a 6 meses, e em cumprimento do disposto no Estatuto de Bolseiro na versão atual, o bolseiro terá direito à assunção, por parte da FCUP, dos encargos resultantes das contribuições que

2

incidem sobre o primeiro dos escalões, correndo por conta própria o acréscimo de encargos decorrente da opção por uma base de incidência superior.

Seguro de Acidentes Pessoais: Durante o período de concessão da bolsa, o bolseiro será coberto por um seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- X - Qualidade do CV
- Y - Adequação ao perfil requerido

A classificação final (CF) será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF=AC=X*50\% +Y*50\%$$

Caso seja necessário, será realizada a Entrevista (E) aos 3 candidatos melhor classificados.

Caso seja efetuada entrevista, a mesma terá a ponderação de 25% e CF traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$CF=AC*75\% +E*25\%$$

O candidato que possua um grau académico ou diploma estrangeiro cuja classificação final esteja expressa numa escala de classificação diversa da portuguesa ou não possua classificação, para efeitos de avaliação, deve o mesmo apresentar documento comprovativo do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa até à data de termo das candidaturas ao concurso. Caso os documentos comprovativos de grau submetidos pelos candidatos não apresentem a classificação final do grau exigido neste edital com a respetiva nota convertida para a escala de classificação portuguesa, o júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau em Portugal.

Não são elegíveis para concessão de bolsa, os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 85%.

Em caso de desistência, os candidatos serão propostos para contratação por ordem de classificação final.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente – Prof. Doutor Rolando Martins– Professor Auxiliar, FCUP;

1.º vogal efetivo – Prof. Doutor Hugo Pacheco – Professor Auxiliar, FCUP;

Cofinanciado por:



2.º vogal efetivo – Prof. Doutor Bernardo Portela– Professor Auxiliar, FCUP;

1.º vogal suplente – Prof. Doutor Rui Prior – Professor Auxiliar, FCUP;

2.º vogal suplente - Prof. Doutor Ricardo Rocha - Professor Associado, FCUP

Forma de publicitação/notificação dos resultados: os resultados finais da avaliação, serão divulgados, através de lista ordenada por classificação final, enviada aos candidatos através de *email*.

Mais se informa, que ao abrigo do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo legal de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciar, caso assim o entenda. Desta decisão pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, endereçadas à Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do artigo 191º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A entidade de acolhimento poderá recorrer à lista de ordenação final para substituição do bolsheiro selecionado no caso deste desistir do lugar, até um ano.

Compromisso: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Universidade do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O prazo de apresentação de candidaturas será de 10 dias úteis a partir da data da publicação do edital. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, na página do concurso no

Infociências (https://info.fc.up.pt/fcup/pedidos/users/novo.php?f_id=1291&formulario=454),
com a seguinte documentação:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certificado de habilitações;
- d) Declaração de elegibilidade (em anexo);
- e) Outros documentos comprovativos considerados relevantes;

Documentos de suporte à contratualização: No ato da contratualização, o bolsheiro deverá fornecer os documentos a seguir indicados:

- formulário de dados pessoais;
- fotocópia do Passaporte e/ou Autorização de Residência (se aplicável);
- fotocópia do IBAN/NIB português;
- comprovativo de inscrição no Mestrado em Ciência de Computadores, Engenharia Informática ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
ou
- comprovativo curso não conferente de grau; Documento comprovativo ou declaração devidamente assinada pelo órgão máximo da instituição que o curso se encontra previsto no respetivo projeto educativo e que o mesmo é desenvolvido em associação ou cooperação com, pelo menos, uma unidade de I&D (indicar qual ou quais em concreto); e Estatutos das entidades que desenvolvem o curso juntamente com a instituição de ensino superior, por forma a verificar se as mesmas são consideradas unidades de I&D, para efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio;
- reconhecimento de grau estrangeiro (se aplicável);
- declaração de dedicação exclusiva;
- Ciência ID e ORCID ID.

O prazo de candidatura encontra-se aberto entre 31/01/2023 a 13/02/2023.

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação)

Para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), I.P., declaro que:

- Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data;
- Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação:

Tipologia de Bolsa	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante
	__/__/__	__/__/__	
	__/__/__	__/__/__	
	__/__/__	__/__/__	
	__/__/__	__/__/__	
	__/__/__	__/__/__	
	__/__/__	__/__/__	

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, nos termos do número 5 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT – Regulamento n.º 950/219 de 16 de dezembro.

Porto, _____
